



PORTARIA Nº 13/2022

Dispõe sobre a escala de substituição automática para fins de cooperação na Defensoria de Execuções Penais da Comarca de Juiz de Fora (art. 5º, §4º da Del. 190/2021 CSDPMG)

**A Excelentíssima Defensora Pública
Coordenadora Substituta da Comarca
de Juiz de Fora, em pleno exercício
do cargo, na forma da Lei, baixa a
seguinte PORTARIA:**

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Deliberação 011/2009 do Conselho Superior da Defensora Pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/2021 do CSDPMG que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar 65/2003,

CONSIDERANDO a Resolução nº 863/2022 que dispõe sobre as remoções provenientes da Resolução n. 831/2022,

RESOLVE

Art. 1º. - As substituições automáticas relativas a período de férias ou afastamentos e compensações, na forma do artigo 5º, §4º, da Deliberação nº 190/2021, serão realizadas da seguinte forma na Defensoria de Execuções Penais da Comarca de Juiz de Fora:

I – A Defensora Pública Maria Aparecida Coelho será a substituta automática do Defensor Público Paulo Henrique Novelino, com acumulação integral, na forma do artigo 4º, §1º, I, da Deliberação 190/2021;

II - O Defensor Público Paulo Henrique Novelino será o substituto automático da Defensora Pública Maria Aparecida Coelho, com acumulação integral, na forma do artigo 4º, §1º, I, da Deliberação 190/2021.



Art. 2º - Esta Portaria será encaminhada a Defensoria Pública Geral para apreciação e produzirá efeitos retroativos a partir de 20 (vinte) de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria 05/2021.

Juiz de Fora, 21 de junho de 2022.

IANDRA FAZOLLO GOMES PEREIRA
DEFENSORA PÚBLICA – MADEP 0537
Coordenadora Local Substituta